

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.889, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado no Conselho Municipal de Saúde e pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será até 31 de março de 2019, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade : 2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

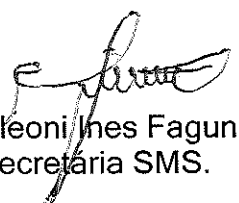
Elemento da Despesa

07/01.450-3.3.50.43.00.00.00.00 0040- Subvenções Sociais .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
17 DE JANEIRO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.


Cleonilmes Fagundes,
Secretaria SMS.


Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 17.1.2019.


Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário de Administração Designado.